

**LEI MUNICIPAL Nº 1.726, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**"DENOMINA VIELA 'JOÃO LEANDRO DE GÓIS' NO CENTRO NO MUNICÍPIO DE CAJATI."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada e caracterizada uma viela localizada ao lado da rua Jorge Claro da Costa, no Centro de Cajati, passando a denominar-se "**VIELA 'JOÃO LEANDRO DE GÓIS'**", contendo a seguinte descrição: inicia-se na rua Jorge Claro da Costa, com largura de 4,35 metros e segue com uma extensão de 50,10 metros; com uma largura de 3,10 metros, segue com uma extensão de 12 metros, encerrando-se sem saída.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico